PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4537

Projeto de Lei n.º 105/23 de autoria do Vereador Jatobá

Considera de Utilidade Pública a Associação de Promoção Social e Valorização da Vida de São Vicente.
Proc. n.º 00011666/2024-18

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Promoção social a valorização da vida de São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 30 de abril de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal